PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4868 de 04/05/2010
Pelicentini

LEI Nº 3.362, DE 30 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 458.606.84 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 458.606.84 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0017.1.082 - Desapropriação de terreno p/instalação da estrutura da garagem municipal			
4.5.90.61.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS.....	3000	R$	458.606.84
TOTAL.....		R$	458.606.84

Art.2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores.....	R$	458.606,84
	TOTAL.....	R$	458.606.84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 30 de abril de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Carmen Maria Calza
Contadora CRC-PR 040399/O-0
CPF 553.987.079-49

ASSESSORIA JURÍDICA